

1-DADOS
CADASTRAIS:

1.1- Dados da OSC:

Nome: INSTITUTO FARINA DO BRASIL ✓		Código ARP: 14
Endereço: RUA: JORDÂNIA, 300 ✓		Bairro: OURO PRETO ✓
CEP: 31.310-470 ✓	Telefone: 3498-1867 ✓	Regional: PAMPULHA ✓
E-mail: oasisdeesperanca@yahoo.com.br ✓		
Portaria SMED Autorização Funcionamento Nº: 237/2021 ✓		Vigência da Portaria: 17/11/2025 <i>P.B. O.P.A.</i>
CNPJ: 06.299.820/0004-55 ✓		Data abertura CNPJ: 04/12/1991
Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 84 Conta: 00501938-1		

1.2- Dados da Unidade de Atendimento

Nome: CRECHE OÁSIS DE ESPERANÇA ✓		CNPJ: 06.299.820/0004-55 ✓
Endereço: RUA JORDÂNIA, 300		Bairro: OURO PRETO
CEP: 31.310-470	Telefone: (31) 3498-1867	Regional: PAMPULHA
E-mail: crecheoasisdeesperanca@gmail.com		

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: JANETE VERAS GOMES <i>21-02-2006</i>		Período de Mandato da Diretoria:
Cargo/função: Presidente	CPF: 374.756.812-20 ✓	26/01/2022 a 25/01/2025

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação		CNPJ: 18.715.383.0001-10
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte		UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00		
Cargo: Secretária Municipal de Educação		
Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte		UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil			
2.2- Período de Execução:	Início:	01/01/22	Término: 30/04/23
2.3- Objeto:			

Objeto: Formalização de aditivo, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) e Organização da Sociedade Civil (OSC) que atenda às Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere ao atendimento de crianças da Educação Infantil.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria:
<p>A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."</p> <p>A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.</p> <p>Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.</p> <p>Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.</p>

10708

[Handwritten signature]

103888

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação	
	à criança.	realizadas	contas de aquisição de gêneros alimentícios.	Semestral	
	Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.		Relatório de cardápios para dietas especiais realizados		
	Manter uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação.		Relatório fotográfico		
GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.					
<p>2.1 - Assegurar atendimento às crianças conforme e determinações legais.</p> <p>2.2- Assegurar Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento, garantindo a gestão democrática e a sua formação continuada.</p>	Assegurar atendimento mínimo para as crianças, cumprindo uma das opções de horário: 7h às 16h - 7:30 às 16:30 ou 8h às 17h;	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada assegurada	Registro em Regimento escolar	Semestral	
	Assegurar a formação continuada dos profissionais da instituição;		Plano de formação continuada, registros das reuniões pedagógicas		
	Assegurar a contratação de coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior.		Diploma da coordenação pedagógica		
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte, sendo, no mínimo 1 participação por semestre;		Relatório de participação nas formações e certificados ou declaração, quando houver.		
	Garantir a participação da coordenação pedagógica nas formações ofertadas pela SMED sejam em formato virtual ou presencial.			Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para formações	Anual
	Incentivar a participação da coordenação pedagógica em pós-graduação, com temáticas na Educação Infantil e Gestão Pedagógica; Seminários, Congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;				
	Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.				
	Garantir a autonomia da coordenação pedagógica no exercício de suas funções e a efetivação de uma gestão democrática, pautada no diálogo e na participação do coletivo na tomada de decisões.				Semestral
<p>2.3 - Assegurar a contratação de professores com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, garantindo a gestão democrática e a participação dos professores em formações continuadas.</p>	Realizar a contratação de professores habilitados.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas	Livro de registro de funcionários e diploma dos professores	Conforme necessidade	
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional; A instituição poderá custear até R\$2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;		Relatório de participação nas formações, declaração de presença e certificado quando houver	Anual	
	Garantir a participação dos professores em formações, presenciais ou virtuais, oferecidas pela SMED e outras Instituições Educativas, bem como assegurar o transporte para a participação quando a formação for presencial, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional;				

[Handwritten signature]

Este documento é de uso exclusivo do(a) usuário(a) cadastrado(a) no sistema de acesso remoto. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida.

10828

	Oportunizar a participação da coordenação e/ou professores(as) nas formações ofertadas pela SMED através da Projeto Tecendo laços. lendo o mundo: leitura e letramentos na infância		Relatório de Tema e certificados quando houver	Conforme cronograma do Projeto
2.6 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.	Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam às questões étnico-raciais e diversidade, conforme orientação da SMED.	Material pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico	Semestral
2.7 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dele, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, sarais, muscus dentre outros.	Promover quatro eventos anuais junto a comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença	Anual
	Estabelecer parcerias com os Centros Culturais, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.		Relatório das parcerias estabelecidas e benefícios gerados	
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica				
3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado.	Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes, diariamente.	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, organizado, estimulante, seguro, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção	Anual
	Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da creche.			
	Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente, sempre que necessário.			
	Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, livros infantis e brinquedos diversificados para garantir que os espaços sejam acolhedores, atraentes e estimulantes para as crianças.			
3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme o Plano de Obras quando houver.	Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota fiscal / TRDS / Contrato e registro fotográfico	Conforme Plano de Obras
3.3 - Manter regularidade do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas.	Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Ata de localização Ativa Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes	Conforme validade dos documentos
	Cumprimento do Calendário Escolar de acordo com a Portaria SMED Nº 426/ 2015		Calendário aprovado pela Assembleia e GAFIN SMED	
	Manter a documentação cadastral atualizada.		CNDs regulares e vigentes	
	Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual apresentada no 1º trimestre do ano corrente		Proposta pedagógica atualizada e em consonância com a BNCC e as Proposições Curriculares para a Educação Infantil em Belo Horizonte	
GRUPO IV: Prestação de conta e obrigações patronais				
4.1- Manter os lançamentos no SUCC atualizados, até o vigésimo dia subsequente à liquidação da despesa.	Garantir o SUCC atualizado.	Lançamento no SUCC	Relatório ou print do SUCC	Mensal
4.2- Manter em conta bancária específica, recursos destinados ao provisionamento de multa rescisória contratual dos profissionais.	Pagamento da multa contratual (40%) nas demissões de profissionais.	Conta poupança ativa	Guia de Recolhimento (GRRE)	Mensal

[Handwritten signature]

Este documento é uma cópia de um documento original assinado e autenticado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada inválida.

10848

Portal da Assinatura - PBH

9 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 às 13:03

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ARP-14 PT.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 às 13:03
Assinante: NATALIA RÁQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: E8BB7C2F9BA5CD34358840403931660320231893 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Natalia

10858

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 às 13:03

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ARP-14 Anexo III.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Sexta-feira, 12 de Agosto de 2022 às 13:03
Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: F1EEE28D5FB4DF2C6CDD41049FB1660320231913 Para validar utilize o QR Code ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO FARINA DO BRASIL, objetivando a execução de ações relativas ao atendimento na Educação Infantil para crianças de 0 a 3 anos
Processo nº 01-047.601-13-00 ARP -14

Instrumento Jurídico: 01.2013.2200.0043 1400

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1212, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FARINA DO BRASIL, CNPJ 06.299.820/0004-55, com sede à RUA JORDÂNIA, 300, BAIRRO OURO PRETO, Belo Horizonte, CEP 31.310-470, neste ato representada por JANETE VERAS GOMES, portador do CPF nº 374.756.812-20, doravante denominada O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei 12.796 de 04/04/2013 (alterações LDBEN) e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no CUSTEIO, e, por consequência, a alteração do plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 – Pelo presente termo aditivo, fica acrescido à parceria o valor de R\$ 325.828,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), a partir de janeiro de 2022;

2.1 – O valor total da parceria, referente ao período de 01/11/15 a 30/04/23, passa a ser de R\$ 2.499.394,14 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

2.2 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, nas dotações orçamentárias a seguir informadas, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

SMED: 2200.0800.12.365.169.2.542.3.3.90.39-67 0000 – Subação: 03

SUSAN/SMASAC: 1021.0068.08.306.132.2.120.3.3.90.32-03 00.00
1014.0065.08.306.132.2.761.3.3.90-30-39 00.60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3 - Ficam convalidados todos os atos a partir do dia 01/01/2022, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

And

10798

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 às 11:18

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

14 ARP 14.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 às 11:20
Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631
Hash da assinatura: 8ADF875D4AFEAAA3CEFBA7E74791661955618942 Para validar utilize o QR Code ao lado.

